



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

ANTEPROJETO DE LEI Nº 023 / 2016

“Proíbe o Trânsito de Veículos de Grande Porte na Avenida Brasil, situada no Município de Lagoa da Prata.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o tráfego de veículos de grande porte na Avenida Brasil, situada no município de Lagoa da Prata.

§ 1º Fica estabelecido que os veículos com mais de 7,5 toneladas de peso bruto total e 9 metros de comprimento estão proibidos de circular na Avenida Brasil.

§ 2º A mesma medida servirá para as operações de carga e descarga de bens, mercadorias e prestação de serviços em estabelecimentos comerciais e de serviços relacionados ao comércio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2016.

ADRIANO MOREIRA

Vereador do PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA:

Com a proibição do trânsito de veículos de grande porte na Av. Brasil, teremos menos riscos a toda cidade, considerando que o movimento de caminhões no Bairro Marília, Centro e toda extensão da mencionada via pública, além de prejudicar o trânsito, ocasiona muitos acidentes. Levando, ainda, em conta, o aumento do número de veículos pesados em Lagoa da Prata.

Por isso, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Anteprojeto de Lei.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2016.

ADRIANO MOREIRA

Vereador do PDT